



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA



COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIX GINCANA CULTURAL DE BELTERRA

DEFESA DE IMPUGNAÇÃO

INFRAÇÃO AO REGULAMENTO OU TAREFAS

ARGUMENTO: _____

_____.

O argumento acima descrito baseia-se no Regulamento da XIX Gincana Cultural de Belterra, no capítulo _____, Artigo _____ e/ou no parágrafo/alínea/Anexo I _____.

Belterra, ____ de julho de 2024.

Fiscal da Equipe

Presidente da Equipe

Recebido por: _____

Presidente da COGC

No dia ____/____/____ às ____h____min.